



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2015, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “Aquisições de Aparelhos Prevenção e Reabilitação Síndrome Down”, protocolado sob nº 167/2015, apresentado pela Instituição: **Associação de Pais e Amigos de Portadores de Síndrome de Down – APS Down**, inscrita no CNPJ nº. 86771136/0001-10, Registro no CMDCA nº. 071, no valor total de R\$ 19.126,00 (dezenove mil, cento e vinte e seis reais) para despesas de capital.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de março de 2016.

Magali Batista de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente